

## Charlie Hebdo: a indigesta capa da Copa do Mundo Feminina

Ilustração gerou reações diversas entre leitores, sendo considerada misógina, machista, grosseira e um reforço à cultura do estupro

NATÁLIA BASTOS DE SÁ RODRIGUES  
TATIANA ALVES DA SILVA FONTES  
MARCO ANTONIO DA COSTA SABINO

18/06/2019 07:25

Atualizado em 18/06/2019 às 08:07



Capa da edição de 12 de junho de 2019 da Charlie Hebdo sobre a Copa do Mundo feminina de futebol. Imagem: Reprodução

Na edição da última quarta-feira, dia 12 de junho, o hebdomadário francês Charlie Hebdo trouxe em sua capa uma charge polêmica sobre a Copa do Mundo de Futebol Feminino, realizada este mês na França: a capa consiste na ilustração de

uma vagina com uma bola de futebol na região do clitóris, acompanhada do texto *"Coupe du monde féminine: on va en bouffer pendant un mois"*, que pode ser traduzido como *"Copa do Mundo Feminina: vamos comê-las por um mês"*.

Como era de se esperar, a ilustração em referência gerou reações diversas entre os leitores, sendo considerada por muitos como misógina, machista, grosseira e, até mesmo, um reforço à cultura do estupro. Todavia, há também quem defenda a liberdade de expressão da publicação, que é conhecida por ser altamente polêmica e constantemente desafiar os limites da ética, testando sempre que possível a ideia do *"é proibido proibir"*.

Afinal, trata-se de um jornal satírico, que usa essa modalidade literária para criticar o estado de coisas. Nada mais legítimo, inobstante não imune ao abuso de expressão.

**+JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque!**

Em um passado recente, como consequência ilegitimamente repugnante de suas publicações, o Charlie Hebdo foi vítima de retaliações violentas, tendo o episódio mais grave ocorrido em janeiro de 2015, quando terroristas fundamentalistas promoveram um ataque à sua sede em Paris, resultando na morte de doze pessoas, além de deixar outras feridas. Na semana seguinte ao massacre, o Profeta Maomé em charge carregava uma placa em que se lia *"tout est pardonné"*, ou *"tudo está perdoado"*.

A respeito da recente polêmica, Charlie Hebdo alega que o objetivo de seu editorial foi criticar a modalidade feminina do esporte, assim como costuma fazer com a masculina. Entretanto, por fazê-lo de forma muito infeliz, gerou repercussão midiática negativa e o clamor de parcela da sociedade por respostas que envolvem até mesmo a possibilidade de censura desse tipo de conteúdo, algo temerário e vedado.

---

## **Charlie Hebdo tem por essência provocar, mas, neste caso, a coisa passou dos limites.**

A imagem, em si, poderia ser considerada albergada pela liberdade de expressão e de criação artística, além de imprensa. Ainda que possivelmente de mau gosto, ela por si somente não autorizaria nada além de críticas. O texto, contudo, aliado ao contexto, foi abusivo. Não se nega o papel da mulher na sociedade de hoje e a luta

que, diuturnamente, empenham tais para conseguirem ocupar lugares tradicionalmente masculinos.

O mundo discute a presença de mulheres na alta administração de empresas, em governos, na academia e, como corolário, questões relacionadas a feminicídio, violência sexual, estupro. Nesse caldeirão, é, no mínimo, imprudente, para não dizer vulgar, o conjunto da obra.

Do ponto de vista teórico, este artigo adota a doutrina de Owen Fiss no que tange ao que o professor denomina o *efeito silenciador do discurso*. Com efeito, quando a maioria barulhenta se manifesta, a minoria, ainda que articulada, não tem sua manifestação percebida: é precisamente o caso de discursos masculinos versus femininos. É, sim, o caso da última edição de Charlie Hebdo: por mais sarcástica que se proclame, alia-se ao discurso da pseudosupremacia masculina, silenciando, de conseguinte, as defesas de posição igualitária das mulheres.

Em que pese o objetivo ácido supramencionado, é de se ressaltar que a jogadora da seleção brasileira feminina de futebol, Marta Silva, já conquistou os títulos de maior artilheira da história da Seleção Brasileira, incluídas as seleções masculina e feminina e, também, foi seis vezes considerada pela FIFA a melhor jogadora de futebol feminino do mundo.

Contudo, a realidade feminina é, mesmo, diferente da masculina no futebol. Recentemente, as *Dibradoras* publicaram uma reportagem com crítica às capas de revistas sobre futebol feminino nos anos 1990<sup>1</sup> – muito na linha da capa da semana passada do Charlie Hebdo. As dificuldades que enfrentam essas meninas em um esporte tradicionalmente masculino são objeto de outra reportagem, todas a pretexto da Copa do Mundo – na África do Sul, em que um grupo já foi condenado por estupro coletivo de uma jogadora lésbica em 2009<sup>2</sup>, o crescimento do futebol feminino está obstado por conta do machismo exacerbado<sup>3</sup>. Não, a vida das jogadoras não é fácil, e o sarcasmo do Charlie Hebdo em sua última edição não as ajudou.

Diante desse evento, cria-se nova oportunidade para discussão dos limites da liberdade de expressão, direito que ainda custa tão caro para a sociedade e é constantemente desafiado. Embora infeliz, Charlie Hebdo tem a seu favor o uso do sarcasmo, gênero literário e, como tal, protegido. Em 2018, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.451/DF, que trata da suspensão de dispositivos da Lei Eleitoral sobre o humor, o STF entendeu que “o direito fundamental à liberdade de expressão não se direciona somente a proteger as opiniões supostamente

*verdadeiras, admiráveis ou convencionais, mas também aquelas que são duvidosas, exageradas, condenáveis, satíricas, humorísticas, bem como as não compartilhadas pelas maiorias” e, “mesmo as declarações errôneas, estão sob a guarda dessa garantia constitucional”, devendo gozar da plenitude de liberdade que é assegurada pela Constituição à imprensa em seu art. 220, §1º.*

Sobre a utilização do humor como forma de manifestação de pensamento, o STJ também já se posicionou, no Recurso Especial 736.015, no sentido de que “à crítica artística não se destina o exercício da atividade jurisdicional”, não cabendo ao Tribunal a avaliação sobre o gosto ou a inteligência do humor praticado, sendo este reconhecido como uma ferramenta legítima de crítica social.

Isso porque as liberdades de expressão e de imprensa são, mesmo que se use sua teoria instrumental, garantias constitutivas da democracia, diretamente relacionadas ao livre acesso à informação e aos meios de comunicação, possuindo papel de relevo para a formação da consciência, o pluralismo de ideias, desenvolvimento do pensamento crítico em relação à vida coletiva e o exercício da cidadania.

---

## **Obviamente, a liberdade de expressão não é um cheque em branco.**

Se a palavra dita (como a flecha lançada e a oportunidade perdida) não volta, é preciso cuidado com o que se manifesta. Tanto assim que a própria Constituição apontou os remédios contra o abuso da expressão – identificação da autoria, resposta e indenização.

A censura é repudiada, sendo expressamente banida de nosso sistema jurídico. Nesse sentido, Charlie Hebdo jamais poderia, por exemplo, ser recolhido das bancas ou extirpado da internet, mas poderia sofrer pedido de resposta e indenização por quem se sentisse prejudicado. Não há hipótese em que a frase “*Copa do Mundo Feminina: vamos comê-las por um mês*” seja interpretada como uma graça, uma crítica, uma sátira.

Trata-se de um dos mais vulgares modos de coisificar a mulher. Charlie Hebdo: desta vez, difícil te defender, mesmo para quem luta pela liberdade de manifestação do pensamento.

-----

<sup>1</sup> <https://dibradoras.blogosfera.uol.com.br/2019/05/22/o-futebol-feminino-ja-foi-visto-assim-o-que-diriam-dessas-imagens-hoje/>

<sup>2</sup> [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/09/090923\\_africasulcrimeml](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/09/090923_africasulcrimeml)

<sup>3</sup> <https://www.folhape.com.br/esportes/mais-esportes/futebol-feminino/2018/04/20/NWS,65971,68,665,ESPORTES,2191-MACHISMO-FREIA-CRESCIMENTO-FUTEBOL-FEMININO-AMERICA.aspx>

---

**NATÁLIA BASTOS DE SÁ RODRIGUES** – advogada, é aluna da Pós em Direito Corporativo do Ibmec, e é pesquisadora voluntária do WebLab Ibmec.

**TATIANA ALVES DA SILVA FONTES** – advogada, é aluna do LL.M. no Ibmec, e é pesquisadora voluntária do WebLab Ibmec.

**MARCO ANTONIO DA COSTA SABINO** – professor do Ibmec, Coordenador do WebLab Ibmec e Sócio da área de Mídia e Internet de Mannrich e Vasconcelos Advogados.

Os artigos publicados pelo JOTA não refletem necessariamente a opinião do site. Os textos buscam estimular o debate sobre temas importantes para o País, sempre prestigiando a pluralidade de ideias.